



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.766 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, destinado ao atendimento das despesas de Implantação do Programa Minas Olímpica “Saúde na Praça”, nas dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
08 – SEC. MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS	
15.812.0054.1219 – Implantação do Programa Minas Olímpica “Saúde na Praça”.	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Dom. Patrimonial.....	R\$ 412.418,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 37.482,00
Total.....	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de excesso de arrecadação oriundo da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude do Governo do Estado de Minas Gerais, mediante convênio no valor de R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
08 – SEC. MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS	
15.122.0047.2052-3.1.90.34.00.....	R\$ 4.500,00
Total.....	R\$ 4.500,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé